

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), na qualidade de administradora da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PANDHORA ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o número 24.140.265/0001-53 (“Classe”), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas a participarem da ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS, que ocorrerá no dia 12 de junho de 2026, às 10:00 horas (“Assembleia”), obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

1. Substituir o atual administrador do Fundo, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob número 59.281.253/0001-23, pelo S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474, 1º Andar, Santa Amaro, CEP 04.752-901, inscrita no CNPJ/MF sob número 62.318.407/0001-19 (“Novo Administrador”)
2. A substituição, a partir da Data da Transferência, da atual gestora da carteira do Fundo pelo VOKIN ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob número 14.142.853/0001-72. (“Novo Gestor”).
3. A substituição, a partir da Data da Transferência, da atual prestadora dos serviços de custódia, tesouraria e escrituração de cotas, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários pelo S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474, 1º Andar, Santa Amaro, CEP 04.752-901, inscrita no CNPJ/MF sob número 62.318.407/0001-19.
4. Alterar a denominação do Fundo e da Classe Única para VOKIN ESSENCIAL MATTERHORN FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO e VOKIN ESSENCIAL MATTERHORN CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, respectivamente.
5. Retirar as menções ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, seus meios de contato e endereço e inserir os dados do Novo Administrador.
6. Alteração da sede social do Fundo para o endereço do Novo Administrador;

7. Alteração da redação do público-alvo do Fundo passando a vigorar conforme Regulamento anexo a esta Ata;
8. Alteração dos riscos ao qual o Fundo está sujeito, de modo a adequar aos moldes do Novo Administrador, que passará a vigorar conforme Regulamento anexo;
9. Alteração do foro do Fundo para o foro São Paulo;
10. Alteração da política de investimento da Classe conforme o padrão da Nova Administradora, a qual passará a vigorar nos termos do Regulamento anexo a esta Ata;
11. Alteração da remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração fiduciária.
12. Alteração da taxa de administração e de gestão da Classe, passando a ser, respectivamente de 0,07% a.a e 1,60% aia sobre o patrimônio líquido da Classe, bem como a inclusão da menção à taxa máxima de administração e gestão de 2% a.a.;
13. Exclusão da Taxa Máxima de Custódia;
14. Alteração da Taxa de performance, passando a 20% do que exceder 100% do CDI
15. Alteração das condições para aplicação e resgate, que passará a vigorar conforme Regulamento em anexo a esta Ata;
16. Consolidar o texto do Regulamento do Fundo e do Anexo I da Classe Única para refletir as alterações aprovadas na Assembleia e, também, para contemplar as demais adequações redacionais necessárias aos padrões do Novo Administrador, o qual passará a vigorar, na íntegra, a partir da Data da Transferência, conforme texto lido, aprovado, assinado pelo Novo Administrador, e anexo a este ato. O novo Regulamento do Fundo e Anexo I da Classe Única ora consolidados é de inteira responsabilidade do Novo Administrador, inclusive perante os cotistas do Fundo e da Classe Única e órgãos fiscalizadores e reguladores, destacando ainda que todos os signatários da presente ata reconhecem e concordam que a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM está eximida de qualquer responsabilidade com relação ao conteúdo do referido Regulamento e Anexo I.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente.

Em caso de dúvidas a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM coloca à disposição dos quotistas o Serviço de Atendimento através do telefone: 0800-7722-827, ou ainda do e-mail: OL-votoassembleia-555@btgpactual.com. Caso sua aplicação tenha sido feita via conta e ordem, consulte o gerente de relacionamento do seu distribuidor.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
- Administradora -

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PANDHORA ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

- CNPJ nº 24.140.265/0001-53 -

MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2026

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

DELIBERAÇÕES:

1. Substituir o atual administrador do Fundo, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob número 59.281.253/0001-23, pelo S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474, 1º Andar, Santa Amaro, CEP 04.752-901, inscrita no CNPJ/MF sob número 62.318.407/0001-19 (“Novo Administrador”)
2. A substituição, a partir da Data da Transferência, da atual gestora da carteira do Fundo pelo VOKIN ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob número 14.142.853/0001-72. (“Novo Gestor”).
3. A substituição, a partir da Data da Transferência, da atual prestadora dos serviços de custódia, tesouraria e escrituração de cotas, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários pelo S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474, 1º Andar, Santa Amaro, CEP 04.752-901, inscrita no CNPJ/MF sob número 62.318.407/0001-19.
4. Alterar a denominação do Fundo e da Classe Única para VOKIN ESSENCIAL MATTERHORN FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO e VOKIN ESSENCIAL MATTERHORN CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, respectivamente.
5. Retirar as menções ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, seus meios de contato e endereço e inserir os dados do Novo Administrador.
6. Alteração da sede social do Fundo para o endereço do Novo Administrador;

7. Alteração da redação do público-alvo do Fundo passando a vigorar conforme Regulamento anexo a esta Ata;
8. Alteração dos riscos ao qual o Fundo está sujeito, de modo a adequar aos moldes do Novo Administrador, que passará a vigorar conforme Regulamento anexo;
9. Alteração do foro do Fundo para o foro São Paulo;
10. Alteração da política de investimento da Classe conforme o padrão da Nova Administradora, a qual passará a vigorar nos termos do Regulamento anexo a esta Ata;
11. Alteração da remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração fiduciária.
12. Alteração da taxa de administração e de gestão da Classe, passando a ser, respectivamente de 0,07% a.a e 1,60% aia sobre o patrimônio líquido da Classe, bem como a inclusão da menção à taxa máxima de administração e gestão de 2% a.a.;
13. Exclusão da Taxa Máxima de Custódia;
14. Alteração da Taxa de performance, passando a 20% do que exceder 100% do CDI
15. Alteração das condições para aplicação e resgate, que passará a vigorar conforme Regulamento em anexo a esta Ata;
16. Consolidar o texto do Regulamento do Fundo e do Anexo I da Classe Única para refletir as alterações aprovadas na Assembleia e, também, para contemplar as demais adequações redacionais necessárias aos padrões do Novo Administrador, o qual passará a vigorar, na íntegra, a partir da Data da Transferência, conforme texto lido, aprovado, assinado pelo Novo Administrador, e anexo a este ato. O novo Regulamento do Fundo e Anexo I da Classe Única ora consolidados é de inteira responsabilidade do Novo Administrador, inclusive perante os cotistas do Fundo e da Classe Única e órgãos fiscalizadores e reguladores, destacando ainda que todos os signatários da presente ata reconhecem e concordam que a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM está eximida de qualquer responsabilidade com relação ao conteúdo do referido Regulamento e Anexo I.

APROVAR
ABSTER-SE
CONTRA

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura